

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 16 DE ABRIL DE 2009

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 067, de 16 de Abril de 2009.)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 08 (Quarta-feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

Cel RRPM Mat. 1171-1/SEVERINO MARIANO MESTRE – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome todos os seus dependentes na PMPE: – **Deferir**, conforme prevê art. 2º, § 4º, c/c o art. 12, da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 0389/2009/DGP-4).

1º Ten RRPM Mat. 17391-6/ANTÔNIO ROBERTO DE LEMOS – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de sua dependente: ÍKARO RAFAEL SANTOS DE LEMOS (filho): – **Deferir**, conforme prevê art. 2º, § 4º, c/c o art. 12, da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 0387/2009/DGP-4).

2º Ten RRPM Mat. 601174-8/ABEL FERREIRA DOS SANTOS – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de sua dependente: ADALGISA DE SOUSA SANTOS (esposa): – **Deferir**, conforme prevê o § 2º, art. 13, da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 0370/2009/DGP-4).

2º Ten RRPM Mat. 12088-0/RICARDO ELIAS DA SILVA – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de seus dependentes: FRANCELINE MARINA ELIAS DOS SANTOS, FRANCIENE MARÍLIA ELIAS DOS SANTOS e ANDERSON DIEGO ELIAS DOS SANTOS: – **Deferir**, conforme prevê art. 2º, § 4º, c/c o art. 12, da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 0390/2009/DGP-4).

1.2.0. De Sargento

1.2.1. Requerimentos Despachados

2º Sgt RRPM Mat. 10716-6/LUIZ BARBOSA DE AGUIAR – Constar nos seus assentamentos o nome de seus dependentes, AURILÃ BRUNE RAY AGUIAR (atual esposa), MAYARA KETHULE CASSIANO DE AGUIAR (filha), NAEVELY SABRINA CASSIANO DE AGUIAR (filha) e NICOLE LOUISE CASSIANO DE AGUIAR (filha), para fins de dedução de Imposto de Renda: – **Deferir**, em conformidade com os incisos I e III, § 1º, do Art. 77 do Decreto Federal nº 3000/99. A Funape e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 0371/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 15993-0/MANOEL BATISTA FRAGOSO - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua carteira de identidade nº 23044/PMPE, ocorrido em 17 FEV 2009, para fins de conhecimento: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 09E0096000857, registrado na Delegacia de Polícia da 6ª Circunscrição – Cordeiro, Recife-PE, no dia 18 FEV 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0372/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 14549-1/JOSÉ SEVERINO GREGÓRIO DA SILVA - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua carteira de identidade nº 21660/PMPE, ocorrido em 14 NOV 2008, para fins de conhecimento: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 1731/08, registrado na Delegacia de Polícia da 115ª Circunscrição – Limoeiro-PE, no dia 14 NOV 2008. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0374/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 607626-2/FERNANDO AMORIM DO NASCIMENTO - Constar nos seus assentamentos o extravio dos seguintes documentos: carteira de identidade nº 10366/PMPE, CPF, título de eleitor, cartões de débito e poupança do Banco Real, ocorrido em 22 DEZ 2008, para fins de conhecimento: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 08E0110003471, registrado na Delegacia de Polícia da 20ª Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes-PE, no dia 24 DEZ 2008. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0376/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 605891-4/NOEL SANTANA GONÇALVES - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua carteira de identidade nº 5576/PMPE, ocorrido em 05 JAN 2009, para fins de conhecimento: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 09E0101000122, registrado na Delegacia de Polícia da 11ª Circunscrição – Afogados, Recife-PE, no dia 09 JAN 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0377/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 606504-0/JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua carteira de identidade nº 10013/PMPE, ocorrido em 29 DEZ 2008, para fins de conhecimento: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 08E0100003254, registrado na Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição – Ibura, Recife-PE, no dia 29 DEZ 2008. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0378/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 10904-5/ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO – Revisão do cálculo referente ao ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN, publicado através da Nota para BG nº 1141/2004/DP-4: – **Deferir**, quanto ao ressarcimento, referente ao período de novembro de 2001 até junho de 2002, conforme documentação comprobatória apresentada e informação prestada pela, então, Pagadoria de Inativos, em 24 OUT 2007. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências. (Nota nº 0380/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 20847-7/RENIVALDO DA SILVA – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4, o previsto no art. 109 da Lei nº 10.426/90 e o Parecer nº 303/03/PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 0383/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 14376-6/ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de sua dependente: MÁRCIA MARIA SANTOS SILVA (filha): – **Deferir**, conforme prevê art. 2º, § 4º, c/c o art. 12, da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 0385/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 14467-3/JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de sua dependente: DIEGO DE SANTANA TAVARES (filho): – **Deferir**, conforme prevê art. 2º, § 4º, c/c o art. 12, da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 0388/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 6337-1/CARLOS FAUSTINO DA SILVA – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de sua dependente: GILVANIZE BARBOZA DA SILVA (esposa falecida): – **Deferir**, conforme prevê art. 2º, § 4º, c/c o art. 12, da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 0391/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 8030-6/SEVERINO VIEIRA DO NASCIMENTO – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de seu dependente: JASPER

VIEIRA DO NASCIMENTO (filho): – **Deferir**, conforme prevê art. 2º, § 4º, c/c o art. 12, da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 0392/2009/DGP-4).

1.3.0. De Cabo

1.3.1. Anulação de Ato Administrativo

Cb PM Ref. Mat. 920148-3/HÉLIO FREIRE CARNEVAL FILHO – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4, o previsto no art. 109 da Lei nº 10.426/90 e o Parecer nº 303/03/PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 0366/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 601002-4/CLODOMIRO DA SILVA BRAGA FILHO - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua carteira de identidade nº 21443/PMPE, ocorrido em 21 DEZ 2008, para fins de conhecimento: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 08E0102004363, registrado na Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Tejipió, Recife-PE, no dia 22 DEZ 2008. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0379/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 29272-9/WAIRE AMARO DA ANUNCIACÃO – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4, o previsto no art. 109 da Lei nº 10.426/90 e o Parecer nº 303/03/PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 0384/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 28702-4/RAIMUNDO SEVERINO BARBOSA FILHO – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de sua dependente: ADRIANA DE LIMA BARBOSA (ex-esposa): – **Deferir**, conforme prevê art. 2º, § 4º, c/c o art. 12, da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 0386/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 16686-3/AGUINALDO MANOEL ABÍLIO - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua carteira de identidade nº 23555/PMPE, ocorrido em 27 JAN 2009, para fins de conhecimento: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 09E0101000378, registrado na Delegacia de Polícia da 11ª Circunscrição – Afogados, Recife-PE, no dia 27 JAN 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0393/2009/DGP-4).

Cb RRPM Mat. 609661-1/JOSÉ JOAQUIM DE MAGALHÃES - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua carteira de identidade nº 10340/PMPE, ocorrido em 14 JAN 2009, para fins de conhecimento: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 065/2009, registrado na Delegacia de Polícia da 135ª Circunscrição – Garanhuns-PE, no dia 15 JAN 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0394/2009/DGP-4).

4ª PARTE

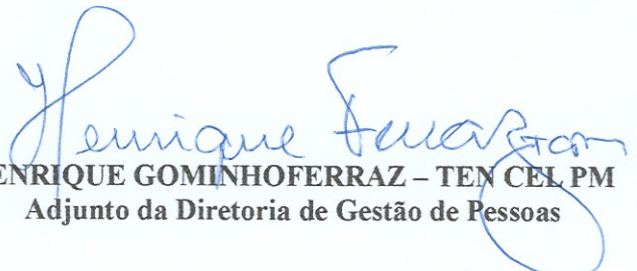
IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

_____x_____

HEITOR DE SOUZA LUNA-TEN CEL PM
Diretor Interino de Gestão de Pessoas

CONFERE:



HENRIQUE GOMINHOFERRAZ – TEN CEL PM
Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas